

JUSTIFICATIVA PROCESSO EMERGENCIAL

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, através dos seus representantes que subscrevem, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), por meio do Extrato do contrato 088/2022-SES/GO, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.895;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 05 de outubro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.895;

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, de modo, que haja eficácia e eficiência na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado;

Considerando a solicitação de compras da Gerência de Suprimentos e Patrimônio do HERSO, autorizada pela diretoria Administrativa;

Considerando o inciso VIII do artigo 15 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – IPGSE/2021, que dispõe sobre a excepcionalidade da publicidade nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, cujo não atendimento imediato implica em prejuízos ou compromete a segurança de pessoas;

Justifica o presente processo que se faz necessário em caráter emergencial, visto que o mesmo foi cotado na mensal de Abril, solicitação de compras nº 36444, levando em consideração o aumento de consumo dos itens, devido ao acréscimo de cirurgias eletivas e o

atraso na entrega da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, onde a empresa não realizou a entrega até o momento, para que o hospital não fique desabastecido no referido mês a necessidade de abertura em um novo processo em caráter emergencial, para suprir a necessidade do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado / HERSO, conforme exposto no memorando 121/2023 anexado aos autos.

Ademais, vislumbrando o atendimento imediato do material que foi solicitado na compra mensal de Janeiro porém, o mesmo foi adquirido na cotação, ficando cotado a unidade e o certo seria o pacote com 10 unidades, visto que a quantidade adquirida não atende o mês de Janeiro.

Posto isto faz-se necessário, a referida aquisição, considerando, por analogia, o previsto no inciso VIII do Art. 15º do Regulamento de compras.

Santa Helena de Goiás, 11 de Abril de 2023.

Josele Ribeiro de Souza
JOSELE RIBEIRO DE SOUZA
Chefe de Compras

Fabio Vilela Matos
FABIO VILELA MATOS
Superintendente Administrativo